



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 441.2022 - Altera o Decreto 440, sobre a suspensão de eventos esportivos em todo o âmbito do município em razão da Micareta 2022.



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 441 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“Altera o decreto nº 440 de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a suspensão dos eventos esportivos em todo o âmbito do município em razão da realização das festividades comemorativas do Dia do Evangélico e da Micareta 2022.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os eventos esportivos no âmbito do município de Canarana, entre os dias 24 de setembro de 2022 e 26 de setembro de 2022, em razão da realização da Micareta 2022.

Art. 2º - A suspensão da realização dos eventos esportivos no período que trata o caput do Art. 1º se dá mediante a concentração esperada na sede do município e a indisponibilidade de alocar forças de segurança para acompanhar a realização de eventos esportivos com participação de torcida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2022.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br